

FICHA Nº 01

MATRÍCULA Nº 101799

IMÓVEL Rua Grão Pará nº.295 aptº.403.

L.º FLS.

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

TALÃO N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL:- Aptº.403 do edifício situado na Rua Grão Pará nº.295, na Freguesia do Engenho Novo, e a fração ideal de 15,30/724,626 do terreno que mede 34,02m de frente para a Rua Grão Pará; igual largura na linha dos fundos; por 21,10m de extensão de um lado e 21,30m do outro; confrontando do lado direito com o prédio nº.271, do lado esquerdo com o prédio nº.321 e, nos fundos, com o prédio nº.79 da Rua Porto Alegre. **PROPRIETÁRIO:-** ADÉLIO DA SILVA PENA, português, casado. **TÍTULO ANTERIOR:-** Lº.3-BX, às fls.064, sob o nº.68487, registrado em 17.09.1970, adquirido conforme escritura de compra e venda de 05.08.1970, lavrada em Notas do 15º Ofício desta cidade, Lº.965, às fls.088. **O Habite-se foi concedido em 16.10.1958, averbado em 02.07.1959.*****ALS**

Av.1/101799 – **CPF:-** Nos termos do requerimento de 03.11.2016 instruído pelas cópias de documentos hoje arquivados, fica averbado que ADELIO DA SILVA PENA, é portador do CPF sob o nº.012.935.837-15. Protocolo nº.395750, Lº.1-BM, fls.193, talão nº.489681. Rio de Janeiro 16 de novembro de 2016.*****ALS

R.2/101799 – **COMPRA E VENDA:-** Nos termos do Instrumento Particular de 07.11.2016 e demais documentos hoje arquivados, ADELIO DA SILVA PENA, português, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, aposentado, CPF nº.012.935.837-15 e sua mulher MARIA DE LURDES SILVA PENA, portuguesa, do lar, CPF nº.023.833.797-94, venderam o imóvel desta matrícula a KARINE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, seguros, títulos e valores, portadora da carteira de identidade nº.263610032 expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil/RJ, em 09.09.2014 e CPF nº.140.793.207-10, pelo preço de R\$125.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 11.08.2016, através da guia nº.2053245, no valor de R\$2.500,00. Protocolo nº.396697, Lº.1-BM, fls.256, talão nº. 490753. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2017.*****ALS

R.3/101799 – **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:-** Pelo mesmo Instrumento Particular que deu origem ao R.2, a adquirente na qualidade de fiduciante, deu o imóvel desta matrícula, em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, em garantia de empréstimo de R\$92.500,00, que com os juros de 7.0000% a.a. e 7.2290% a.a., taxas nominal e efetiva, será pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 07.12.2016, tudo na forma do Art. 22 da Lei nº.9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do Art. 24, inciso VI, o valor de R\$133.000,00. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2017.*****ALS

AV-4-101799 – **CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES (FIDUCIANTES):-** Conforme Ofício nº.34174/2017- SIALF – GIGAD/RJ datado de 13/04/2018 e Ofício nº.58999/2018-SIALF-GIGAD/RJ, liberado por Edital de 12/12/2018 de Intimação publicados no Jornal EXTRA em 02/01/2019, 03/01/2019 e 04/01/2019, por solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, como Credora Fiduciária, foi a devedora, KARINE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº.140.793.207-10 já qualificada no ato R-2, intimada a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo a mesma purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Protocolo nº.409625, Lº.1-BP, fls.218, talão nº.506298. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2019.*****ALS

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

AV-5-101799 - CANCELAMENTO DE CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA (FIDUCIANTE):- Protocolo nº.450309, Lº.1-BZ, fls.230, talão nº.554589 de 23/01/2023. Nos termos do Instrumento Particular datado de 20/10/2022, da credora fiduciária fica cancelada a AV-4, tendo em vista que a devedora purgou a mora com relação às parcelas em atraso que ensejaram a constituição em mora. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023. *****ALS

AV-6-101799 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): Prenotação nº 442045, aos 17/03/2022. Por requerimento do credor fiduciário, já qualificado, no Ofício nº. 243168/2022 datado de 04/08/2023, intimações com resultados negativos via Ofício de Registro de Títulos e Documentos e, conseqüentemente, intimações pelos editais eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil de 09/04/2024, 10/04/2024 e 11/04/2024, publicações nº.s 1336/2021, 1337/2021 e 1338/2021, respectivamente, foi a devedora: KARINE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº 140.793.207-10, já qualificada, intimada a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo a mesma purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Averbação concluída em 27/05/2024, por Renata Lima (94/6159) e conferido por Luciana Ferreira (94/17348). Selo de fiscalização eletrônica nºEESI 52926 XOL.

AV-7-101799 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 464019, aos 12/07/2024. Nos termos do Escrito Particular de 03/07/2024 e demais documentos, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, já qualificado, com fulcro nos § 7º do Art. 26 da Lei 9514/97, ficando obrigado o fiduciário a promover o **LEILÃO PÚBLICO** no prazo de 60 dias a partir da data desta averbação, conforme Art. 27 da Lei 9.514/97, obedecendo ao valor atribuído no registro da alienação fiduciária. Base de cálculo do imposto de transmissão **R\$139.332,76** que foi pago através da guia nº. 2707299, em 02/07/2024 no valor de **R\$4.179,98**. Rio de Janeiro, RJ, 26/08/2024, averbado por ASB e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEEUE 39273 AUX. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. *****

AV-8-101799 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 464019, aos 12/07/2024. Pelo mesmo Escrito Particular que deu origem a AV-7, fica cancelada a alienação fiduciária, contrato nº. 844441382482, objeto do R-3, conforme art. 1.488 do Código de Normas – Parte Extrajudicial – da CGJ/RJ. Rio de Janeiro, RJ, 26/08/2024, averbado por ASB e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEEUE 39274 MHG. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. *****

AV-9-101799 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº 464019, aos 12/07/2024. Pelo mesmo Escrito Particular que deu origem ao AV-7, fica averbada a inscrição municipal do imóvel desta matrícula sob o nº. 0.291.161-8 e C.L nº. 0.7297-5. Rio de Janeiro, RJ, 26/08/2024, averbado por ASB e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEEUE 39275 BDC. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. *****

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

IMÓVEL: Rua Grão Pará nº 295 Aptº 403

**PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. 26/08/2024

Emolumentos.: R\$ 98,00
Ressag..... R\$ 1,96
Lei3217..... R\$ 19,60
Fundperj..... R\$ 4,90
Funperj..... R\$ 4,90
Funarpen..... R\$ 5,88
ISS..... R\$ 5,26
Total..... R\$ 143,09

CRISTIANO DE ANDRADE GRAEFF
Matricula: 94/4807
Em 26/08/2024 - 11:04

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUE 39276 HGH



Vinculado ao protocolo 464019
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

.onr

Certidão emitida por
www.registradores.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec